

RESOLUÇÃO Nº 870/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria MS n.º 2.867, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto financeiro anual da assistência Ambulatorial e hospitalar da Média e Alta complexidade dos Estados, distrito Federal e Municípios e redefine o rol de procedimentos da tabela de procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais - OPM do SUS financiados pelo FAEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do recurso financeiro no valor de R\$22.996,50(vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) do município de Vitória para o Teto Financeiro do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de abril de 2009.



ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ESPÍRITO SANTO

O remanejamento deverá ser informado através de quadro, conforme modelo abaixo:

Portaria 2867/08

CÓDIGO	MUNICÍPIO	VALOR ANUAL
320530	VITORIA	-22.996,50
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL		-22.996,50
PARCELA SOB GESTÃO ESTADUAL		22.996,50

Obs: Deverá ser informado o remanejamento a partir da competência março/2009.

PORTARIA Nº 2.867, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e redefine o rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPM do SUS financiados pelo FAEC.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 321/GM, de 8 de fevereiro de 2007, que institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS; e

Considerando a Portaria nº 2.848/GM, de 6 de novembro de 2007, que consolida a estrutura organizacional e o detalhamento completo dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos, no montante de R\$ 1.091.475.490,73 (um bilhão, noventa e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos), a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme descrito a seguir:

I - o montante de R\$ 1.052.642.346,36 (um bilhão, cinqüenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), definido pelos cálculos realizados com base na série histórica da produção de serviços aprovados e registrados no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS e do Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS, no quadrimestre de abril a julho de 2008, observando a gestão informada nas referidas bases de dados, conforme detalhado no Anexo I a esta Portaria.

II - o montante de R\$ 38.833.144,37 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referentes às habilitações e credenciamentos de novos serviços de Média e Alta Complexidade, conforme detalhado no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. A realocação dos recursos, por gestão, do montante estabelecido nos Anexos I e II a esta Portaria, será objeto de pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, com o respectivo ajuste na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

Art. 2º Os procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS que continuarão financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, até a pactuação de novo cronograma de migração, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Portaria nº 204/GM, de 2007, estão descritos no Anexo III a esta Portaria.

Art. 3º Os grupos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, que serão transferidos do FAEC para o Teto Financeiro MAC, estão elencados no Anexo IV a esta Portaria.

Parágrafo único. Os procedimentos constantes no Anexo IV, serão revisados no período de 6 (seis) meses, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios farão jus à parcela mensal descrita nos Anexos I e II a esta Portaria.

Parágrafo único. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para os respectivos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, oneram o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2008.

Art. 7º Ficando revogada a Portaria SAS/MS nº 030, de 18 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 21 de janeiro de 2008, Seção 1, página 37.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

Recursos Incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade referente à série histórica SIA/SIH/SUS - abril a julho/2008.

				Valor
--	--	--	--	-------

CE	231410	VICOSA DO CEARA	48.957,42	4.079,79
-			48.646.370,94	4.053.864,25
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	4.172.612,28	347.717,69
-			4.172.612,28	347.717,69
ES	320000	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	8.688.575,91	724.047,99
ES	320010	AFONSO CLAUDIO	14.292,36	1.191,03
ES	320013	AGUIA BRANCA	430,20	35,85
ES	320020	ALEGRE	3.908,40	325,70
ES	320040	ANCHIETA	247.008,93	20.584,08
ES	320050	APIACA	1.750,20	145,85
ES	320060	ARACRUZ	96.438,75	8.036,56
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	795,00	66,25
ES	320090	BARRA DE SAO FRANCISCO	4.256,40	354,70
ES	320110	BOM JESUS DO NORTE	676,20	56,35
ES	320140	CASTELO	24.924,99	2.077,08
ES	320150	COLATINA	1.361.814,90	113.484,58
ES	320160	CONCEICAO DA BARRA	840,00	70,00
ES	320190	DOMINGOS MARTINS	25.365,51	2.113,79
ES	320210	ECOPORANGA	5.412,27	451,02
ES	320220	FUNDAO	1.033,50	86,13
ES	320245	IBATIBA	15.239,58	1.269,97
ES	320305	JAGUARE	2.403,00	200,25
ES	320313	JOAO NEIVA	97.998,30	8.166,53
ES	320320	LINHARES	268.142,91	22.345,24
ES	320330	MANTENOPOLIS	5.301,00	441,75
ES	320335	MARILANDIA	16.510,05	1.375,84
ES	320340	MIMOSO DO SUL	963,00	80,25
ES	320380	MUQUI	1.804,80	150,40
ES	320390	NOVA VENECIA	17.829,78	1.485,82
ES	320400	PANCAS	13.596,48	1.133,04
ES	320405	PEDRO CANARIO	2.516,40	209,70
ES	320420	PIUMA	633,00	52,75
ES	320435	RIO BANANAL	19.535,61	1.627,97
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBA	82.019,46	6.834,96
ES	320460	SANTA TERESA	18.598,50	1.549,88
ES	320480	SAO JOSE DO CALCADO	224.184,00	18.682,00
ES	320503	VARGEM ALTA	267.652,65	22.304,39
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	13.715,58	1.142,97
ES	320530	VITORIA	22.996,50	1.916,38
-			11.569.164,12	964.097,01
GO	520000	GESTAO ESTADUAL GOIAS	4.962.547,32	413.545,61
GO	520060	ALTO PARAISO DE GOIAS	505,20	42,10
GO	520080	ALVORADA DO NORTE	5.347,38	445,62
GO	520110	ANAPOLIS	3.871.199,61	322.599,97
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	471.882,42	39.323,54
GO	520450	CALDAS NOVAS	59.962,50	4.996,87
GO	520540	CERES	285.846,81	23.820,57
GO	520545	CEZARINA	420,00	

Anexo II

RECURSOS INCORPORADOS AO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REFERENTE A NOVAS HABILITAÇÕES E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS

UF	Valor anual	Valor mensal
AC	240.000,00	20.000,00
AL	766.873,01	63.906,08
BA	7.831.945,80	652.662,15
CE	2.658.852,36	221.571,03
DF	1.639.611,00	136.634,25
ES	1.225.421,64	102.118,47
GO	960.000,00	80.000,00
MA	1.680.000,00	140.000,00
MG	2.416.560,00	201.380,00
MT	1.218.852,36	101.571,03
PA	2.370.697,08	197.558,09
PB	1.002.192,00	83.516,00
PE	2.535.482,52	211.290,21
PI	1.518.418,20	126.534,85
PR	1.504.140,00	125.345,00
RJ	1.440.000,00	120.000,00
RN	784.140,00	65.345,00
RO	480.000,00	40.000,00
RS	1.392.420,00	116.035,00
SC	784.140,00	65.345,00
SE	240.000,00	20.000,00
SP	4.143.398,40	345.283,20
TOTAL	38.833.144,37	3.236.095,36

**DISTRIBUIÇÃO DE PARTE DO RECURSO REFERENTE PT GM 2867 DE 27/11/08 NO
VALOR DE R\$11.569.164,12**

Recursos incorporados ao MAC, oriundos do FAEC, referente à série histórica S IASIH	RECURSO GESTÃO ESTADUAL	8.688.575,91
TOTAL	RECURSO GESTÃO MUNICIPAL	2.880.588,21
		11.569.164,12

MUNICÍPIOS	Distribuição per capita recurso Gestão Estadual (Anexo I)	Recurso definido por município pela PT 2867 (Anexo I)	TOTAL DE RECURSO POR MUNICÍPIO
320010 Afonso Cláudio	-	14.292,36	14.292,36
320016 Água Doce do Norte	-	-	-
320013 Águia Branca	-	430,20	430,20
320020 Alegre	-	3.908,40	3.908,40
320030 Alfredo Chaves	53.012,61	-	53.012,61
320035 Alto Rio Novo	26.289,59	-	26.289,59
320040 Anchieta	-	247.008,93	247.008,93
320050 Apiacá	-	1.750,20	1.750,20
320060 Aracruz	-	96.438,75	96.438,75
320070 Atilio Vivacqua	-	795,00	795,00
320080 Baixo Guandu	107.287,16	-	107.287,16
320090 Barra de São Francisco	-	4.256,40	4.256,40
320100 Boa Esperança	-	-	-
320110 Bom Jesus do Norte	-	676,20	676,20
320115 Brejetuba	46.281,04	-	46.281,04
320120 Cachoeiro de Itapemirim	696.179,39	-	696.179,39
320130 Cariacica	1.283.989,96	-	1.283.989,96
320140 Castelo	-	24.924,99	24.924,99
320150 Colatina	-	1.361.814,90	1.361.814,90
320160 Conceição da Barra	-	840,00	840,00
320170 Conceição do Castelo	42.153,87	-	42.153,87
320180 Divino de São Lourenço	19.074,72	-	19.074,72
320190 Domingos Martins	-	25.365,51	25.365,51
320200 Dolores do Rio Preto	24.467,66	-	24.467,66
320210 Ecoporanga	-	5.412,27	5.412,27
320220 Fundão	-	1.033,50	1.033,50
320225 Governador Lindenberg	36.507,78	-	36.507,78
320230 Guaçuí	100.624,62	-	100.624,62
320240 Guarapari	360.613,11	-	360.613,11
320245 Ibatiba	-	15.239,58	15.239,58
320250 Ibiracuru	39.488,09	-	39.488,09
320255 Ibitirama	36.572,99	-	36.572,99
320260 Iconha	45.088,15	-	45.088,15
320265 Irupui	40.385,63	-	40.385,63
320270 Itaguaçu	56.491,55	-	56.491,55
320280 Itapemirim	112.917,90	-	112.917,90
320290 Itarana	44.654,72	-	44.654,72
320300 Iúna	102.703,55	-	102.703,55
320305 Jaguaré	-	2.403,00	2.403,00
320310 Jerônimo Monteiro	40.117,13	-	40.117,13
320313 João Neiva	-	97.998,30	97.998,30
320316 Laranja da Terra	42.173,05	-	42.173,05
320320 Linhares	-	268.142,91	268.142,91
320330 Mantenedópolis	-	5.301,00	5.301,00
320332 Maratáizes	123.811,17	-	123.811,17
320334 Marechal Floriano	48.904,62	-	48.904,62
320335 Marilândia	-	16.510,05	16.510,05
320340 Mimoso do Sul	-	963,00	963,00
320350 Montanha	65.509,18	-	65.509,18
320360 Mucurici	23.017,78	-	23.017,78
320370 Muniz Freire	75.159,70	-	75.159,70
320380 Muqui	-	1.804,80	1.804,80

**DISTRIBUIÇÃO DE PARTE DO RECURSO REFERENTE PT GM 2867 DE 27/11/08 NO
VALOR DE R\$11.569.164,12**

Recursos incorporados ao MAC, oriundos do FAEC, referente à série histórica S IA/SIH	RECURSO GESTÃO ESTADUAL	8.688.575,91
TOTAL	RECURSO GESTÃO MUNICIPAL	2.880.588,21
		11.569.164,12

MUNICÍPIOS	Distribuição per capita recurso Gestão Estadual (Anexo I)	Recurso definido por município pela PT 2867 (Anexo I)	TOTAL DE RECURSO POR MUNICÍPIO
320390 Nova Venécia	-	17.829,78	17.829,78
320400 Pancas	-	13.596,48	13.596,48
320405 Pedro Canário	-	2.516,40	2.516,40
320410 Pinheiros	81.776,20		81.776,20
320420 Piúma	-	633,00	633,00
320425 Ponto Belo	24.287,38		24.287,38
320430 Presidente Kennedy	36.760,94		36.760,94
320435 Rio Bananal	-	19.535,61	19.535,61
320440 Rio Novo do Sul	44.251,97		44.251,97
320450 Santa Leopoldina	48.881,61		48.881,61
320455 Santa Maria de Jetibá	-	82.019,46	82.019,46
320460 Santa Teresa	-	18.598,50	18.598,50
320465 São Domingos do Norte	29.803,05		29.803,05
320470 São Gabriel da Palha	104.153,43		104.153,43
320480 São José do Calçado	-	224.184,00	224.184,00
320490 São Mateus	360.616,95		360.616,95
320495 São Roque do Canaã	40.573,58		40.573,58
320500 Serra	1.311.852,18		1.311.852,18
320501 Sooretama	73.368,44		73.368,44
320503 Vargem Alta	-	267.652,65	267.652,65
320506 Venda Nova do Imigrante	-	13.715,58	13.715,58
320510 Viana	212.760,05		212.760,05
320515 Vila Pavão	32.131,30		32.131,30
320517 Vila Valério	53.772,07		53.772,07
320520 Vila Velha	1.391.875,48		1.391.875,48
320530 Vitória	1.148.234,56	22.996,50	1.171.231,06
TOTAL	8.688.575,91	2.880.588,21	11.569.164,12